

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II



ANO XXXIII — Nº 137

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16.^a REUNIAO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— N.º 223/78 (n.º 381/78, na origem), referentes ao Projeto de Lei do Senado n.º 215/78-DF, que autoriza o Distrito Federal a contrair empréstimos destinados a cobrir as despesas com a sua participação no Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.579, de 18-10-78).

— N.º 224/78 (n.º 382/78, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 196/78-DF, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 6.466, de 14 de novembro de 1977. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.580, de 18-10-78).

1.2.2 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 125/78 (n.º 5.569-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado n.º 83/77, que estabelece reajuste e correção monetária para pres-

tações alimentícias não pagas. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental).

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137/77 (n.º 1.239/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.080, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". (Redação do vencido, para o turno suplementar).

— Projeto de Lei do Senado n.º 115/77, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. (Redação final).

1.2.4 — Projeto de Lei do Senado

— N.º 328/78, de autoria do Sr. Senador Itálio Coelho, que considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais.

1.2.5 — Requerimento

— N.º 325/78, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, solicitando autorização do Senado Federal, para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Petrônio Portella, que se ausentará do País.

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

N.os 15 a 24, de 1978.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 16.^a REUNIÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 19784.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. RENATO FRANCO

As 14 HORA E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrónio Portella — Willson Gonçalves — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canele — Otair Becker — Altevir Leal.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores.

Entretanto, acham-se presentes, em plenário, apenas 9 Srs. Senadores, não atingindo, portanto, o quorum mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1.º, do Regimento Interno.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 298, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Delenda Golbery", publicado no Jornal Última Hora, de 9 de outubro de 1978.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 299, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senhor Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como da Exposição de Motivos de Sua Excelência e dos Ministros de Estado da Fazenda e do Interior, aprovada, na oportunidade, pelo Senhor Presidente da República.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1977 (n.º 947-B, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o n.º 28, de 1978, da Comissão

— de Economia, com voto vencido dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral

— 4 —

Discussão, em turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 279, de 1978, que altera dispositivos da Lei de Organização Judiciária Militar (Decreto-lei n.º 1.003, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 594, 595 e 596, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1978, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que fixa condições para a admissão de novos servidores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo

PARECER, sob n.º 263, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Cunha Lima e Leite Chaves.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1978, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que isenta da contribuição previdenciária os trabalhadores, empregados ou autônomos, que percebem renda mensal inferior a três salários mínimos, tendo

PARECER, sob n.º 345, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.)

**EXPEDIENTE DESPACHADO
NOS TERMOS DO § 1.º DO ART. 180
DO REGIMENTO INTERNO
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados

N.º 223/78 (n.º 381/78, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 215/78-DF, que autoriza o Distrito Federal a contrair empréstimos destinados a cobrir as despesas com a sua participação no Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.579, de 18-10-78.)

N.º 224/78 (n.º 382/78, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 196/78-DF, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 6.466, de 14 de novembro de 1977. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.580, de 18-10-78.)

OFÍCIO

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 125, DE 1978

(n.º 5.569-B/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O afastamento de servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territó-

rios, dos Municípios e das autarquias, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, dar-se-á:

I — para participação em mesas receptoras ou juntas apuradoras, mediante designação da autoridade judicial eleitoral competente, pelo prazo de duração dos respectivos trabalhos;

II — para colaboração nas Secretarias dos Tribunais Eleitorais, mediante requisição da autoridade judicial eleitoral competente, no caso de acúmulo ocasional de serviço, pelo prazo máximo de nove meses;

III — para prestação de serviços nos Cartórios Eleitorais, mediante requisição da autoridade judicial eleitoral competente, pelo prazo de um ano, prorrogável pelo período máximo de seis meses, desde que o número de servidores da Zona Eleitoral, incluindo os requisitados, não exceda de um por dez mil eleitores, ou fração superior a cinco mil.

Parágrafo único. A requisição recairá sobre ocupantes de cargos ou empregos lotados na área de jurisdição da Zona Eleitoral, ou de município que lhe seja vinculado, ainda que parcialmente, salvo quando nela não houver servidores em número ou condições suficientes ao seu atendimento.

Art. 2.º A requisição não mencionará nome do servidor, mas, tão-somente, a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado, salvo se tiver por fim o preenchimento de cargo em comissão.

Art. 3.º Esgotados os prazos fixados no art. 1.º, itens II e III, ou ultimados os trabalhos das mesas receptoras ou das juntas apuradoras, operar-se-á, automaticamente, o retorno do servidor à sua repartição de origem.

Parágrafo único. A apresentação do servidor verificar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao do término de seu período de afastamento, e, caso não ocorra, considerar-se-ão como de ausência os dias subsequentes, para os efeitos legais.

Art. 4.º Os servidores das Secretarias dos Tribunais Eleitorais somente poderão ser colocados à disposição de outro órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias para o exercício de cargo em comissão e com prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5.º O disposto no art. 3.º e seu parágrafo único aplica-se aos servidores atualmente requisitados para as Secretarias, contados os prazos fixados nesta lei a partir de sua vigência, arquivando-se as requisições em curso, que poderão ser renovadas nos termos desta lei.

Art. 6.º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a fiel execução desta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 350, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autár-

quica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências".

Brasília, 26 de setembro de 1978. — Ernesto Geisel.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 269, DE 28 DE AGOSTO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que disciplina as requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral.

A matéria foi objeto de proposição do Senhor Procurador-Geral da República, Prof. Henrique Fonseca de Araújo, sendo alvo de demorados, porém, necessários estudos por parte do Tribunal Superior Eleitoral e pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

O texto que ora submeto à consideração de Vossa Excelência é, portanto, fruto das observações e ponderações dos órgãos interessados e vem resolver a antiga questão das requisições de servidores públicos para atuarem junto aos serviços eleitorais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil)

PARECERES

PARECER N.º 688, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1977.

Relator: Senador Dirceu Cardoso.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1977, que estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias não pagas.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER N.º 688, DE 1978

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1977, que estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias não pagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As prestações alimentícias de qualquer natureza, não pagas no vencimento, serão corrigidas monetariamente na forma dos índices de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, respondendo ainda o devedor por custas e honorários de advogado, apurados simultaneamente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 689, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1977 (n.º 1239, de 1975, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1977 (número 1.239/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER N.º 689, DE 1978

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1977 (n.º 1.239/75, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto, pelo seguinte:

Dá nova redação ao § 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º

§ 1.º A petição será instituída por um atestado de que conste ser o requerimento necessitado não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo Prefeito Municipal, sendo dispensado à vista de contrato de trabalho comprobatório de que o mesmo percebe salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal regional."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 690, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1977, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER N.º 690, DE 1978

Redação final do Projeto de Lei do Senado número 115, de 1977, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aplica-se a correção monetária a todas as dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, ressal-

vado o disposto na legislação vigente, começando a sua incidência:

I — no dia em que ocorrer o dano a pessoa ou coisa;

II — no dia em que se tornar exigível a dívida constante de título executivo extrajudicial (CPC, art. 585) ou a dívida de valor decorrente de ato lícito;

III — no dia indicado no contrato;

IV — seis meses após a citação para o processo de conhecimento, ou no dia da intimação da sentença de primeiro grau, ao devedor, nos demais casos.

§ 1.º No caso de perícia judicial que indique o valor da dívida ao tempo da elaboração do laudo, nessa data começará a correção monetária.

§ 2.º No curso de processo, é lícito ao réu ou executado depositar a importância pedida, a qual será levada a conta bancária com correção monetária, à disposição do Juízo.

Art. 2.º A correção monetária a que se refere esta Lei far-se-á com base na veriação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), ressaltados os casos previstos na Lei n.º 6.423, de 17 de junho de 1977.

Art. 3.º A sentença que declarar a existência de qualquer das obrigações a que se refere o art. 1.º incluirá a correção monetária, ainda que não pedida expressamente.

§ 1º Em qualquer caso é devida a correção monetária até a data do efetivo pagamento, devendo proceder-se à atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez.

§ 2º Aplica-se o parágrafo anterior, ainda que a sentença tenha fixado o valor em dinheiro da obrigação.

§ 3º Cessa a incidência da correção monetária no momento em que o credor ilegitimamente recusar o recebimento da quantia devida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor seis meses após a sua publicação e terá aplicação imediata aos créditos exigíveis a essa data.

Parágrafo único. As dívidas vencidas, constantes de título executivo extrajudicial (art. 1.º, n.º I), bem como as já ajuizadas (art. 1.º, n.º IV), serão corrigidas a partir da vigência desta Lei (Const. art. 153; § 3.º). Projeto encaminhado à Mesa

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 328, DE 1978

Considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As horas extras habituais dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, são consideradas integrantes do salário para efeito de cálculo do pagamento do repouso semanal remunerado.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art. 7.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949.

Justificação

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal declarou revogado, pela Constituição Federal, o dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho (art

902 e seu parágrafo 1.º), que deferia competência ao Tribunal Superior do Trabalho para estabelecer prejulgados, a que deveriam se submeter as Juntas de Conciliação e Julgamento e os Juizes de Direito investidos na jurisdição da Justiça do Trabalho.

Anteriormente à citada revogação, estabelecera-se controvérsia na Justiça do Trabalho, pois, nos termos do Prejulgado n.º 52/75, do Tribunal Superior do Trabalho, as horas extras habituais vinham sendo consideradas integrantes do salário para efeito do cálculo de pagamento do repouso semanal remunerado, enquanto que em decisões de Juntas de Conciliação e Julgamento, era negado esse direito aos trabalhadores. Com efeito, o art. 7.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, estabelece que a remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) "para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, excluídas as complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestado ao empregador;

d) para o empregado em domicílio, o equivalente ao quociente da divisão por seis (6) da importância total da sua produção na semana."

Estamos inteiramente acordes com o ilustre mestre Mozart Victor Russomano, quando afirma que:

"O problema da duração do trabalho, no direito brasileiro, está regulado através de normas que, em verdade, fazem pensar na necessidade de uma revisão, profunda e extensa, dos textos trabalhistas em vigor no nosso País.

Nesse assunto, o eixo central de proteção empregado não é pagamento de horas extraordinárias ou a imposição de serviços suplementares. Ao contrário, a imposição, ao empregador, do dever de prorrogar a jornada é medida que, se economicamente favorece o empregado, o prejudica, do ponto de vista higiênico e, inclusive, quanto à sua produtividade na empresa.

As prorrogações de jornada de trabalho são sempre perigosas e, por isso, a tendência geral do Direito do Trabalho moderno é limitá-lo a oito horas por dia, com intervalo para refeição ou descanso."

Todavia, no caso em tela, a nossa preocupação é restabelecer o direito a percepção, no cálculo do repouso semanal remunerado, das horas extras prestadas com habitualidade pelo trabalhador brasileiro, a fim de evitar uma redução no seu rendimento familiar, já tão comprometido face as despesas cada vez maiores com alimentação, transporte, moradia, vestuário e educação, objetivo que já perseguimos com a apresentação do PLS n.º 59, de 1977.

Assim, entendemos de inteira justiça consubstanciar em lei direito que, até bem pouco tempo, vinha sendo deferido a nossa classe obreira, pelo Prejulgado n.º 52.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1978. — Itálio Coelho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Art. 7.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço; não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, excluídas as complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestado ao empregador;

d) para o empregado em domicílio, o equivalente ao quociente da divisão por 6 (seis) da importância total da sua produção na semana.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

Requerimento encaminhado à Mesa

REQUERIMENTO N.º 325, DE 1978

Ex.º Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1978. — Otto Lehmann.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

Comunicação encaminhada à Mesa

Em 18 de outubro de 1978.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2.º da Constituição e art. 44 do Regimento Interno a partir de 20-10-78, para, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, representar o Governo Brasileiro, em missão especial, nas cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Atenciosas saudações. — Petrônio Portella.....

ATO DO PRESIDENTE

N.º 15, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve exonerar a pedido o Doutor Abel Rafael Pinto, da função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro

Gráfico, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 16, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve nomear a Doutora Sarah Abrahão, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Abel Rafael Pinto.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 17, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve nomear o Senhor Antônio de Araújo Costa, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976, na vaga decorrente do falecimento de Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 18, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve exonerar por motivo de aposentadoria o Doutor Evandro Mendes Vianna, na função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 19, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve nomear o Doutor Aiman Guerra Nogueira da Gama, para função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, exercendo a Vice-Presidência, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Evandro Mendes Vianna.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 20, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve exonerar a pedido o Doutor Jadyr Carvalhêdo Magalhães, da função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 21, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve nomear o Doutor Nerione Nunes Gardoso, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Doutor Jadyr Carvalhêdo Magalhães.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 22, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve exonerar por ter sido nomeado para Diretor da Coordenação de Informática do PRODASEN o Doutor Luciano de Figueiredo Mesquita, da função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 23, de 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 17 de outubro de 1978, resolve nomear o Doutor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no art. 484, da Resolução n.º 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução n.º 57, de 1976, na vaga decorrente da nomeação do Doutor Luciano de Figueiredo Mesquita para Diretor da Coordenação de Informática do PRODASEN.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrólio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N.º 24, de 1978

Cria a Medalha "Mérito José Bonifácio".

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e autorizado pela Comissão Diretora, resolve:

Art. 1.º Fica criada a Medalha "Mérito José Bonifácio", em prata, para agraciar parlamentares, autoridades, instituições e pessoas, civis e militares,

brasileiros ou estrangeiros que tenham prestado relevantes serviços ao Legislativo e ao Brasil.

Art. 2.º A Medalha e os seus Complementos terão as seguintes características:

I — em forma de escudo, com 32 mm de largura e 40 mm de altura, e alçada por fita de 35 mm de largura e 40 mm de altura, nas cores verde e amarela;

II — Anverso: ao centro, sobre fundo liso, dentro de um círculo de 32 mm de diâmetro, a efígie de José Bonifácio, de frente, tendo no semicírculo superior a legenda "José Bonifácio" e encimando o círculo, dois ramos de louro;

III — Reverso: ao centro, sobre fundo liso, dentro de um círculo de 32 mm de diâmetro, o Palácio do Congresso, tendo no semicírculo superior a legenda "Senado Federal" e, embaixo, em linha reta a palavra Brasil e, encimando o círculo, dois ramos de louro;

IV — A miniatura terá as mesmas características da medalha, com 16 mm de largura e 20 mm de altura, pendente de uma fita com 13 mm de largura e 40 mm de altura, nas cores verde e amarela;

V — A roseta, botão circular com 10 mm de diâmetro, será recoberta com a mesma fita da medalha.

Art. 3.º A medalha "Mérito José Bonifácio" será concedida pelo Presidente do Senado Federal:

- a) por iniciativa própria;
- b) por proposta de membro da Comissão Diretora.

Senado Federal, 17 de outubro de 1978. — Petrónio Portella, Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 14, de 1978 (CN), que "estabelece representação política para o Distrito Federal".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1978

As dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Itamar Franco e Adalberto Sena e os Srs. Deputados José Ribamar Machado, Daso Coimbra e Nossier Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 14, de 1978 (CN), que "estabelece representação política para o Distrito Federal".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Saldanha Derzi e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Passos Pôrto, Minoru Miyamoto, Vasco Neto, Celso Barros, Fernando Coelho, Antônio José, José Mauricio e Rubem Dourado.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Henrique de La Rocque para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Celso Barros 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossier Almeida 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Celso Barros e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Nossier Almeida, Vice-Presidente eleito, agradece em nome do Deputado Celso Barros e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Heitor Dias para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26, de 1978 (CN), que "institui normas para a regularização do saldo devedor do Tesouro Nacional, remanescente de operações realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, anteriormente à vigência da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1978

As dezesseis horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Ruy Santos, Otair Becker, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Dirceu Cardoso e Evandro Carreira e os Srs. Deputados Adriano Valente, Rafael Faraco, Furtado Leite, Nossier Almeida e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26, de 1978 (CN), que "institui normas para a regularização do saldo devedor do Tesouro Nacional, remanescente de operações realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, anteriormente à vigência da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Virgílio Távora e Franco Montoro e os Srs. Deputados Pinheiro Machado, Arlindo Kunzler, Milton Steinbruch, Roberto Carvalho, Marcelo Medeiros e Walter Silva.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Otair Becker para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Milton Steinbruch 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossier Almeida 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Milton Steinbruch e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Nossier Almeida, Vice-Presidente eleito no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Milton Steinbruch e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Ruy Santos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 80, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.635, de 1.º de setembro de 1978 — que “prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei n.º 1.396, de 12 de março de 1975, que isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de Sal Marinho para o Exterior”.

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1978

As dezesseis horas do dia dois de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Renato Franco, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Helvidio Nunes, Dinarte Mariz, Alexandre Costa, Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Adalberto Sena e os Srs. Deputados Geraldo Freire e Sílvio Abreu Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 80, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.635, de 1.º de setembro de 1978 — que “prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei n.º 1.396, de 12 de março de 1975, que isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de Sal Marinho para o Exterior”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados José Ribamar Machado, Vasco Amaro, José Haddad, Dirno Pires, Henrique Fanstone, Walmor de Luca, Jerônimo Santana, Jorge Moura e Lauro Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Renato Franco, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor

Presidente convida o Senhor Deputado Sílvio Abreu Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Walmor de Luca 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Henrique Fanstone 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Walmor de Luca e Henrique Fanstone.

Continuando na Presidência, o Senhor Senador Renato Franco, Presidente eventual, agradece em nome dos Senhores Deputados eleitos para Presidente e Vice-Presidente, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Alexandre Costa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 30, de 1978 (CN), que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona.”

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1978

As dezesseis horas do dia quatro de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Heitor Dias, Helvidio Nunes, Itálvio Coelho, Vilela de Magalhães, Murilo Paraíso, Otair Becker, Saldanha Derzi, Agenor Maria, Adalberto Sena, Roberto Saturnino e os Deputados Gastão Müller e Juarez Bernardes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 30, de 1978 (CN), que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Siqueira Campos, Daso Coimbra, Luiz Rocha, Sinval Boaventura, Gabriel Hermes, Nabor Júnior, Ruy Lino, Antonio Bresolin e Henrique Cardoso.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Juarez Bernardes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nabor Júnior 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Siqueira Campos 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nabor Júnior e Siqueira Campos.

Continuando, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, agradece em nome dos Senhores Deputados eleitos à Presidência e Vice-Presidência a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Otair Becker.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 28, de 1978 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento da união aprovado pela Lei n.º 6.486, de 6 de dezembro de 1977."

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1978

As dezesseis horas e quinze minutos do dia dois de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Cattete Pinheiro, Itálvio Coelho, Alexandre Costa, Otair Becker, Lourival Baptista, Jarbas Passarinho, Lenoir Vargas, Franco Montoro, Dirceu Cardoso e os Deputados Geraldo Freire e Murilo Rezende, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 28, de 1978 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da União aprovado pela Lei n.º 6.486, de 6 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Evelásio Vieira e os Deputados José Haddad, Furtado Leite, Norberto Schmidt, José Ribamar Machado, Genervino Fonseca, Harry Sauer, Milton Steinbruch, Odacir Klein e Gomes do Amaral.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Geraldo Freire para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Genervino Fonseca 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Murilo Rezende 11 votos

Deputado Geraldo Freire 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Genervino Fonseca e Murilo Rezende.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Murilo Rezende, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Genervino Fonseca e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lourival Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e apro-

vada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

6.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1978

As dez horas do dia onze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sa'a Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista — Presidente, Evandro Carreira, Otto Lehmann e Roberto Saturnino, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Braga Junior, Vilela de Magalhães e Evelásio Vieira.

Constatada a existência de quorum, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Lourival Baptista, na forma regimental, passa a Presidência do Sr. Senador Evandro Carreira, a fim de relatar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1978, que "aprova o Protocolo relativo à Emenda ao artigo 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotado pela XXI Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), realizada em Montreal, em 1974", bem como o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1978, que "aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974".

Submetidos à discussão e votação, os pareceres em tela são aprovados sem restrições.

Reassumindo a Presidência, o Sr. Senador Lourival Baptista dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

16.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1978

As dez horas do dia onze de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Otair Becker, Franco Montoro, Agenor Maria, Cattete Pinheiro e Jarbas Passarinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guiomard, Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatadas as seguintes matérias constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Otair Becker:

Mensagem n.º 194, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 8.016.800,00 (oito milhões, dezesseis mil, seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Aprovado. Mensa-

gem n.º 196, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 4.072.710,00 (quatro milhões, setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado. Mensagem n.º 203, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG) a elevar em Cr\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Aprovado. Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1978, que "aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Pequim, a 7 de janeiro de 1978". Parecer: favorável. Aprovado. Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1978, que "aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado pelos Governos da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, em Brasília, a 3 de julho de 1978". Parecer: favorável. Conclusão: aprovado.

Pelo Senador Agenor Maria:

Mensagem n.º 208, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Jerônimo (RS) a elevar em Cr\$ 59.669.996,78 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 199, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 309.498.000,00 (trezentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 206, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (MG) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Mensagem n.º 207, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso (MG) a elevar em Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Pareceres: favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Franco Montoro:

Mensagem n.º 195, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Suzano (SP) a elevar Cr\$ 74.903.618,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e dezoito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 197, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o SAEMA de Água e Esgoto do Município de Araras — SAEMA (SP) a elevar em Cr\$ 39.301.200,00 (trinta e nove milhões, trezentos e um mil, duzentos cruzeiros) o montante de sua di-

vida consolidada; Mensagem n.º 198, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ariranha (SP) a elevar em Cr\$ 1.546.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 200, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diadema (SP) a elevar em Cr\$ 228.058.663,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 201, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 298.371.721,69 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 202, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Icém (SP) a elevar em Cr\$ 1.867.300,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 204, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Louveira (SP) a elevar em Cr\$ 7.719.600,00 (sete milhões, setecentos e dezenove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Mensagem n.º 205, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 56.690.046,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, quarenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Mensagem n.º 210, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vinhedo (SP) a elevar em Cr\$ 15.549.272,12 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada. Pareceres: favoráveis, concluindo por apresentar às proposições relatadas os respectivos Projetos de Resolução. Conclusão da Comissão: aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

32.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1978

As dez horas e trinta minutos do dia onze de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Itálio Coelho, Lenoir Vargas, Orestes Quércia, Otto Lehmann, Dirceu Cardoso e Cunha Lima, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Osires Teixeira e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

Pelo Senador Wilson Gonçalves

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução n.º 43, de 1978, que "altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução n.º 18, de 1973 e dá outras providências, oferecendo a Emenda número 1-CCJ. Aprovado por unanimidade. Constitucionais e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens números 206, 207 e 208, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Pouso Alegre (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e São Jerônimo (RS) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Aprovados.

Pelo Senador Helvídio Nunes.

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 119/78 — Prorroga o prazo estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 5.972, de 11-12-73, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União e do Projeto de Lei da Câmara n.º 109/78, bem como do substitutivo a ele oferecido pela CSPC — que altera a redação do art. 126 do Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. Aprovados por unanimidade.

Constitucionais e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens de n.ºs 194, 196, 199, 203 e 209, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizados o Governo do Estado do Paraná, o Governo do Estado de Sergipe e as Prefeituras Municipais de Campina Grande (PB), Lagoa da Prata (MG) e Ipatinga (MG) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Em discussão e votação são aprovados os pareceres.

Pelo Senador Orestes Quércia

Pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens n.ºs 197, 200, 201, 202 e 210, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras — SAEMA (SP) e as Prefeituras Municipais de Diadema, Guarujá, Icó e Vinhedo, todas de São Paulo, a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Aprovados os pareceres.

Pelo Senador Otto Lehmann

Constitucionais e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens n.ºs 195, 198, 204 e 205, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Suzano, Ariranha, Louveira e Paulínia, do Estado de São Paulo, a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas.

Em discussão e votação, são aprovados os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão,

Secretária, a presente ata que, dada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

33.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1978

As dezessais horas do dia dezessais de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Heitor Dias, Nelson Carneiro, Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Lázaro Barbosa, Itálvio Coelho e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Helvídio Nunes, Leite Chaves, Orestes Quércia, Osires Teixeira e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Nelson Carneiro relata o Projeto de Lei da Câmara n.º 116/78 — dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), concluindo pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. O parecer é aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Heitor Dias, Relator da Mensagem número 222/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Wilson Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Na forma do Regimento, o Sr. Presidente torna a reunião secreta.

Reabertos os trabalhos, é encerrada a reunião, visto nada mais haver a tratar, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

7.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1978

As dez horas do dia treze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Heitor Dias, Murilo Paraíso, Itamar Franco, Lázaro Barbosa e Adalberto Sena, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Virgílio Távora.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são relatadas as seguintes partes do Projeto de Lei do Senado n.º 248, de 1978-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979":

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer pela aprovação das partes referentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral.

Pelo Sr. Senador Osires Teixeira

Parecer pela aprovação das partes relativas à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

Parecer pela aprovação da parte referente à Secretaria de Finanças.

Pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro

Parecer pela aprovação da parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura, com a Emenda n.º 1-R.

Pelo Sr. Senador Heitor Dias

Parecer pela aprovação das partes relativas à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Serviços Sociais, esta com a Emenda n.º 1-R.

Pelo Sr. Senador Adalberto Sena

Parecer pela aprovação das partes referentes à

Secretaria de Viação e Obras e à Secretaria de Serviços Públicos.

Pelo Sr. Senador Lázaro Barboza

Parecer pela aprovação da parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Pelo Sr. Senador Itamar Franco

Parecer pela aprovação da parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Pelo Sr. Senador Murilo Paraiso

Parecer pela aprovação das partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

Submetidos à discussão e votação, os citados pareceres são aprovados sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandra Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brassard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandra Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandra Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barbosa
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guimard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Heitor Dias
5. Murilo Paraíso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsa Dutra	1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Itamar Franco	2. Benjamim Farah
3. Adalberto Sena	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Saldanha Derzi	4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes	5. José Guimard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães	7. Otair Becker
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarsa Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Hugo Ramos
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jessé Freire**
Vice-Presidente: **Orestes Quéricia**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Cattete Pinheiro
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312**
Reuniões: **Quintas-feiras, às 11:00 horas**
Local: **Sala "Clávis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623**

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jarbas Passarinho**
Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Vilela de Magalhães		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: **Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306**
Reuniões: **Quartas-feiras, às 10:00 horas**
Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Adalberto Sena**
Vice-Presidente: **Helvídio Nunes**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Hugo Ramos		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: **Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134**
Reuniões: **Quintas-feiras, às 12:00 horas**
Local: **Sala "Clávis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Magalhães Pinto**
1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**
2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Heitor Dias
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: **Cândido Hippert — Ramal 676**
Reuniões: **Terças-feiras, às 10:30 horas**
Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Ruy Santos**
Vice-Presidente: **Altevir Leal**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312**
Reuniões: **Quintas-feiras, às 11:00 horas**
Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
-
2. Vasconcelos Torres
-
3. Virgílio Távora
-
4. Augusto Franco
-
5. Milton Cabral

ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Braga Junior
-
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
-
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
-
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
-
2. Accioly Filho
-
3. Augusto Franco
-
4. Heitor Dias
-
5. Saldanha Derzi

ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Gustavo Capanema
-
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
-
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
-
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
-
2. Luiz Cavalcante
-
3. Braga Junior
-
4. Lourival Baptista
-
5. Vilela de Magalhães

ARENA
Suplentes.

1. Otto Lehmann
-
2. Teotônio Vilela
-
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
-
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
-
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
-
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
-
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
-
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÊDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARLEM
	C.H.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				